

## 2º CONCURSO CULTURAL DO TRT11

### COMITÊ DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

“Proteção social para acabar com o trabalho infantil”

#### EDITAL

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O 2º Concurso Cultural do TRT11 consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos produzidos pelos alunos das unidades de ensino públicas dos Estados do Amazonas e Roraima, nas condições e categorias indicadas no item 2 e será regido por este edital.

1.2. O público-alvo do 2º Concurso Cultural do TRT11 - “Proteção social para acabar com o trabalho infantil” é composto pelos alunos matriculados nas unidades de ensino públicas estaduais do Estado do Amazonas (capital e interior) e de Roraima, sob a subordinação da Secretaria de Estado de Educação do Amazonas – SEDUC/AM e da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, respectivamente.

1.3. O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso cultural, de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante nem vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os arts. 3º, inciso II, da Lei n. 5.768/71, e 30 do Decreto n. 70.951/72.

1.4. A participação no Concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições deste Regulamento

#### 2. DO GRUPO E DO TEMA:

2.1. 2º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 tem como público-alvo estudantes das escolas públicas de ensino dos Estados do Amazonas e Roraima devidamente identificados no item 1.2.

2.2. Serão premiadas as seguintes modalidades de trabalhos:

2.2.1. Desenhos: participantes matriculados os anos 1º a 5º, do Ensino Fundamental I

2.2.2. Redação: participantes matriculados nos anos 6º a 9º, do Ensino Fundamental II, incluídos aqueles matriculados nas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

2.2.3. Vídeo: para participantes matriculados nos anos 1º a 3º, do Ensino Médio, incluídos aqueles matriculados nas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

2.3. Os trabalhos inscritos no 2º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 devem, obrigatoriamente, **ser de (co)autoria exclusiva do(s) participante(s), conforme critérios que serão informados adiante, e** abordar os seguintes temas, relacionados ao COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESTÍMULO À APRENDIZAGEM:

2.3.1. Desenho: “Criança não trabalha”

2.3.2. Redação: “Programas e Políticas Sociais para Acabar com o Trabalho Infantil”

### 2.3.3. Vídeo: “Brasil sem Trabalho Infantil”

2.4. Os desenhos, as redações e os vídeos devem ser entregues à Comissão Organizadora do Concurso, através da Secretaria de Educação do Estado a que estiver vinculada, no prazo indicado no item 9, em formato digital, através do endereço eletrônico [concursocultural2022@trt11.jus.br](mailto:concursocultural2022@trt11.jus.br).

## 3. OBJETIVO

3.1. O 2º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 visa à integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário, atividade componente da META 9, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para o ano de 2022, sob o enfoque de atender ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 8 que diz respeito ao Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

3.2. O 2º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 tem por objetivo envolver a comunidade dos Estados do Amazonas e Roraima na discussão dos malefícios do trabalho infantil, gerando consciência da necessidade de sua erradicação e chamar a atenção para a aprendizagem, ação positiva que busca preparar e qualificar os jovens para a inserção futura no mercado de trabalho, mantendo-os nos bancos escolares.

3.2. O 2º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 tem por objetivo, ainda, fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil, e da proteção do adolescente trabalhador, ajudando na tomada de consciência e esclarecimentos acerca do tema.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A inscrição no concurso será a entrega do próprio desenho, da própria redação e do próprio vídeo, valendo como autorização do responsável legal do candidato de que servirá para uso da imagem dos desenhos, vídeos e do conteúdo das redações dos participantes, independentemente de classificação.

4.2. A de entrega dos trabalhos deverá ocorrer no prazo constante do item 9 deste edital e deverá ser feita pela Secretaria de Educação Estadual a que estiver vinculado o participante no ano de 2022.

4.3. Cada participante só poderá concorrer com um desenho, um vídeo ou uma redação, de acordo com a categoria na qual se enquadrar. O trabalho será submetido à Coordenação/Gestão/Direção da Escola em que o participante estiver matriculado no ano de 2022.

4.4. Caberá à Coordenação/Gestão/Direção da Escola em que o participante estiver matriculado no ano de 2022 selecionar até 5 trabalhos de cada categoria e encaminhar à Secretaria de Educação a que estiver subordinada, que selecionará até 10 trabalhos de cada categoria para encaminhar à Comissão Julgadora do Concurso Cultural através do email [concursocultural2022@trt11.jus.br](mailto:concursocultural2022@trt11.jus.br).

4.5. Será desclassificado o participante que apresentar mais de um trabalho ou que se inscrever para categoria em desacordo com a sua categoria, bem como aquele que fugir do tema proposto.

4.6. O desenho deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo I deste Edital) podendo ser utilizado lápis de cor, lápis de cera, canetinha e/ou tinta.

4.7. A redação deve ser original e inédita, apresentada necessariamente em formulário próprio (Anexo II deste Edital), com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, em texto manuscrito.

4.8. O vídeo deve ser apresentado em formato escolhido pelo participante, podendo ser utilizados aplicativos e ou filtros, com limite de 5 minutos de duração.

4.9. Os trabalhos inscritos não podem conter:

a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos);

b) imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;

c) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do adolescente;

4.10. Os trabalhos de desenho e redação deverão ser obrigatoriamente individuais.

4.11. Os trabalhos de vídeo poderão ser individuais ou coletivos, ressaltando que será admitida a inscrição de no máximo 10 participantes, independentemente da quantidade de pessoas que fizerem parte do vídeo.

## 5. COMISSÃO JULGADORA

5.1. Haverá uma comissão julgadora para cada categoria do concurso.

5.2. Cada Comissão Julgadora será composta por cinco profissionais com conhecimento técnico-jurídico e conhecimento do tema e de língua portuguesa, indicados pela Comissão Organizadora do concurso, e divulgada em data posterior à publicação deste edital.

5.3. As decisões de cada Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

5.4. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, razão pela qual não haverá remuneração dos serviços prestados pelos jurados.

5.5. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e notas, a serem atribuídas por cada julgador:

### 5.5.1. Desenho

a) Pertinência ao tema: **“Criança não trabalha”**: de 0 a 30 pontos;

b) Vivacidade / traçado / colorido: de 0 a 30 pontos;

c) Originalidade, criatividade e impacto visual: de 0 a 40 pontos.

Pontuação Máxima: 100 pontos

### 5.5.2. Redação

a) Pertinência e compreensão do tema: **“Programas e Políticas Sociais para Acabar com o Trabalho Infantil”**: de 0 a 40 pontos;

b) Domínio da forma padrão da língua nativa (português): 0 a 30 pontos;

c) Seleção e organização das ideias: 0 a 30 pontos;

Pontuação Máxima: 100 pontos

#### 5.5.3. Vídeo:

a) Pertinência ao tema: “**Brasil sem Trabalho Infantil**”, de 0 a 40 pontos;

b) Originalidade, criatividade e impacto visual: de 0 a 60 pontos.

Pontuação Máxima: 100 pontos

## 6. PREMIAÇÃO

6.1. Os 10 primeiros colocados de cada categoria receberão Certificado de Participação no 2º Concurso Cultural do TRT11 - “Proteção social para acabar com o trabalho infantil”, emitido pela Comissão Organizadora do evento, em meio digital e a ser encaminhado para o meio telemático indicado pela Coordenação da Escola em que o participante é matriculado no ano de 2022, no ato da inscrição no concurso.

6.1.1. Em caso de trabalho coletivo na modalidade de vídeo, será assegurado o recebimento do certificado a todos os membros da equipe inscritos, até o limite de 10 participantes.

6.2. Serão premiados os dois primeiros lugares de cada categoria, assim considerados os participantes de maior pontuação.

6.3. Será premiada, ainda, a Coordenação/Gestão/Direção da escola em que o participante é matriculado no ano de 2022, no ato da inscrição no concurso.

6.4. Os prêmios serão os seguintes

6.4.1. Na modalidade desenho

<b>Classificação</b>	<b>Prêmio</b>
1º lugar	1 celular Samsung A32
Gestão 1º lugar	1 celular Samsung A02
2º lugar	1 celular Samsung A02

6.3.2. Na modalidade redação

<b>Classificação</b>	<b>Prêmio</b>
1º lugar	1 notebook i3
Gestão 1º lugar	1 celular Samsung A02
2º lugar	1 celular Samsung A02

6.3.2. Na modalidade vídeo

<b>Classificação</b>	<b>Prêmio</b>
1º lugar	1 notebook i3

Gestão 1º lugar	1 celular Samsung A02
2º lugar	1 celular Samsung A32

6.3.2.1. Ainda que o trabalho de vídeo seja coletivo, a premiação será de um único aparelho notebook ou celular.

## 7. RESULTADO E ENTREGA DE PRÊMIO

7.1. O resultado do 2º Concurso Cultural do TRT11 será divulgado no dia **07/10/2022**, às 10h, através de Cerimônia Telepresencial com transmissão no Canal do TRT11 no YouTube <https://www.youtube.com/user/TRT11R>.

7.2. A Cerimônia de Encerramento do 2º Concurso Cultural ocorrerá presencialmente no dia 14/10/2022 em local a ser definido, inclusive com transmissão no Canal do TRT11 no YouTube <https://www.youtube.com/user/TRT11R>

7.3. Os prêmios serão entregues/encaminhados aos dois primeiros colocados de cada categoria.

7.4. O Tribunal Regional do Trabalho não se responsabilizará pela locomoção dos estudantes e pela delegação escolar presente à Cerimônias de Encerramento e Premiação do 2º Concurso Cultural.

7.5. Em caso de premiação de estudante matriculado em unidade escolar situada fora da cidade de Manaus, o Tribunal Regional do Trabalho assegurará a entrega da premiação e do certificado no seu respectivo endereço, em caso de impossibilidade de comparecimento presencial à Cerimônia de Encerramento e Premiação do 2º Concurso Cultural.

## 8. DO PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1. A mobilização se iniciará mediante contato com as Secretarias de Estado da Educação do Amazonas e de Roraima, via ofícios e e-mails institucionais. Contamos com todos os órgãos e seus gestores para sensibilizar o corpo docente e discente a participarem do concurso de desenho, redação e vídeo.

8.2. Divulgação através do ambiente virtual do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, site [www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br) e IG @trt11oficial

9. CRONOGRAMA. O 2º Concurso Cultural do TRT11 realizará suas atividades de acordo com o cronograma abaixo.

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital	11/07/2022
Divulgação ampla junto às Secretarias de Educação Estaduais do Amazonas e Roraima	11/07 a 26/08/2022
Entrega dos trabalhos das Escolas para as Secretarias	29/08 a 02/09/2022
Entrega dos trabalhos das Secretarias para a Comissão Organizadora	05/09 e 16/09/2022
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora	19/09 a 03/10/2022
Divulgação do resultado pela Comissão Organizadora	07/10/2022
Cerimônia de Premiação e Entrega de Certificados	14/10/2022

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora do concurso, através do email [concursocultural2022@trt11.jus.br](mailto:concursocultural2022@trt11.jus.br) .

10.2. Os responsáveis legais dos participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam total concordância com as regras deste concurso.

10.3. Os participantes do 2º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 estão cientes de que os trabalhos inscritos podem ser utilizados pelo TRT11, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.

10.4. Os participantes do 2º Concurso Cultural do TRT11, no ato da inscrição, autorizam o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª região, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem restrição alguma de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, a ceder direitos autorais patrimoniais relativos às redações e aos vídeos inscritos no concurso.

10.5 Ao se inscrever para participar do concurso, nos termos deste edital, o participante autoriza automaticamente o organizador a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o **nome do aluno**, texto, **imagem** e som de sua voz em **qualquer veículo de imprensa**, mídia ou internet, para divulgação do concurso, cedendo também todos os direitos autorais relativos às redações e aos vídeos criados, por tempo indeterminado.

10.6. As autorizações descritas nos itens 9.2 a 9.5 não implicam obrigação de divulgar ou de pagar nenhuma quantia por parte do organizador do concurso.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

*Assinado digitalmente*

Desembargadora do Trabalho JOICILENE JERÔNIMO PORTELA  
Presidente da Comissão Organizadora